



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 Fone: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.516/19

“Concede ajuda de custo às Escolas Estaduais, Municipais, Projetos Assistenciais e Entidades.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo, no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, dividido entre as escolas estaduais, Municipais, Projetos Assistenciais e Entidades, conforme abaixo:

1º	APAE – CNPJ: 41.876.681/0001	R\$ 2.000,00
2º	CEMEI's: Dona Geralda Campos/CNPJ: 10.904.299/0001-62; Dona Belinha/CNPJ: 10.904.292/0001-40 e Dona Tuta/CNPJ: 10.904.281/0001-60; Dona Imaculada Chaves/CNPJ: 27.887.623/0001-84.	R\$ 2.000,00
3º	ESCOLAS RURAIS (E.M. Augusto Soares/CNPJ: 16.948.163/0001-30; E.M. Rui Barbosa e E.M. Pedro Júlio)/CNPJ: 05.049.027/0001-92; E.M. Horácio Resende/CNPJ: 03.184.895/0001-50.	R\$ 2.000,00
4º	LAR SÃO JOSÉ – CNPJ: 60.833.803.60/0015-54	R\$ 2.000,00
5º	MELHOR IDADE	R\$ 2.000,00
6º	AAMAE – CNPJ: 02.817.115/0001-07	R\$ 2.000,00
7º	E.E. MONSENHOR TEÓFILO SÁEZ – CNPJ: 05.633.216/0001-08	R\$ 2.000,00
8º	E.E. JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA – CNPJ: 19.832.310/0001-09	R\$ 2.000,00
9º	E.E. PADRE ANTONIO VIEIRA – CNPJ: 19.832.377/0001-35	R\$ 2.000,00
10	E.E. JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA – CNPJ: 19.832.302/0001-54	R\$ 2.000,00
11	E.E. PROF. EDUARDO DANIEL FERREIRA DIAS – CNPJ: 19.832.344/0001-95.	R\$ 2.000,00
12	E.M. CÂNDIDO DE FARIA – CNPJ: 05.633.216/0001-08	R\$ 2.000,00
13	E.M. JOÃO BARBALHO – CNPJ: 19.832.328/0001-00.	R\$ 2.000,00
14	E.E. CARLOS GÓIS – CNPJ: 19.832.336/0001-49.	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 Fone: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

TOTAL:

R\$ 28.000,00

Art. 2º - A ajuda de custo mencionada no artigo anterior destina-se a cobrir despesas na apresentação do desfile do dia 16 de setembro de 2019 em comemoração aos 118º de emancipação política administrativa do município.

Art. 3º - As escolas Estaduais, Municipais, Projetos Assistenciais e Entidades deverão prestar contas ao município da aplicação das despesas efetuadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento da ajuda de custo, conforme plano de trabalho apresentado com comprovantes fiscais dentro do tema proposto.

Art.4º - O não cumprimento do artigo anterior implicará em medidas administrativas, conforme legislação vigente e normas do TCE/MG.

Art.5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias: material de consumo: 122.02.05.01.12.361.0409.4053.3390.3000; Fonte: 147; - Outros serviços . Terceiros - pessoa jurídica: 123.02.05.01.12.361.0409.4056.339.3900 - Fonte: 147.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 27 de agosto de 2019.

José Eugênio da Silva
Prefeito Municipal

Rosemar Aparecida Flávio Ramos
Resp. Sec.Mun.Administração